

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 11 de julho de 2022.

Expediente: Demandas apresentadas para análise e aprovação referentes à RTI FAPESP 2022

Relator: Célio Fernando Figueiredo Angolini

Contexto e Histórico:

Os recursos da Reserva Técnica Institucional (RTI) para o ano de exercício 2022 foram disponibilizados pela FAPESP no dia 22/02/2022 e correspondem aos 11 projetos aprovados no ano base 2021, resultando em um valor total de R\$ 230.221,30. Conforme a Resolução ConSEPE 151, 10% deste valor foi direcionado à PROPES (R\$23.022,13) restando um montante de R\$ 207.199,17 para as demandas do CCNH.

O EDITAL RTI FAPESP CCNH N° 01/2022, teve conforme relatado em sessão anterior uma prorrogação e recebeu 22 propostas (21 de demanda do CCNH e 1 da PROPES) somando um total de R\$ 609.232,62, fazendo-se necessária a classificação das propostas. Os projetos submetidos constam nos arquivos anexos, assim como a sua organização frente aos critérios de seleção. Alguns pontos referentes aos critérios de avaliação foram levantados na sessão anterior e foram discutidos em reunião conjunta da direção, presidente da CALGP e relator e apresento o resumo abaixo.

Avaliação:

$$P_T = c_V c_{LMU} c_P c_D N_0 (1 + 0,2P_{RTI}) \left(1 - 0,8 \frac{N_1 + 0,5N_2}{1,5N_0} \right)$$

- 1 – O critério “Docentes beneficiados em anos anteriores” será reavaliado, sendo o docente contabilizado pelo número de projetos total que participar em benefícios anteriores (N1 e N2, avaliação será feita pela DAd).
- 2 – Critério para classificação como equipamentos/laboratórios multiusuários será verificado pela CALGP;
- 3 – Critério “Propostas que incluam Projetos FAPESP vigentes à época da execução da RTI FAPESP 2022” – Existem dois parâmetros na fórmula relacionado a vigência dos projetos o C_v que levará em consideração a vigência da execução da RTI e o P_{RTI} que levará em consideração a vigência dos projetos do ano base daquela RTI

Relato Conselho do CCNH

- 4 – Referente ao montante destinado a PROPES, foi discutido a respeito dos valores solicitados, que são maiores que os 10% em princípio obrigatórios e sobre demandas da CEM se seriam demandas PROPES ou individuais.
- 5 – Fluxo de trabalho para próximas RTIs: como sugestão pretende-se retomar o apoio da CALGP na avaliação da RTI seguindo o fluxo abaixo como era feito em anos anteriores.

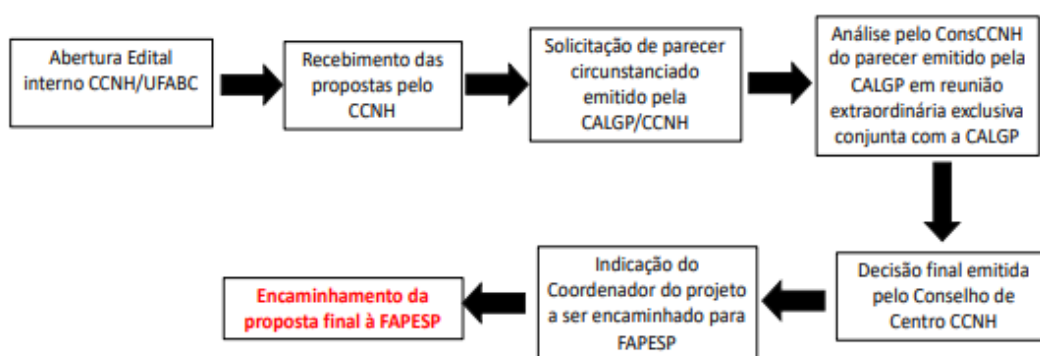


Figura 1 – Fluxo sugerido na 10ª sessão ordinária de 2019.

Conclusão:

Esse relato é uma continuação do que foi apresentado na reunião anterior e traz alguns apontamentos sobre pontos levantados da forma de avaliação. Os dados levantados sobre as demandas foram enviados para avaliação da CALGP que fará o ranqueamento com base nos critérios do edital e levando em consideração a fórmula de classificação. Pretende-se em agosto por meio de reunião extraordinária em conjunto com a CALGP ratificar essa classificação e dar continuidade nos ritos de aplicação da RTI com previsão de aplicação para início de 2023.